



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1112 DE 03 DE julho DE 2006

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO NA RODOVIA BR 393".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas prerrogativas legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terreno na BR 393 KM 254 (Antigas instalações da Autobarra) no Belvedere.

Art. 2º - Este terreno servirá para instalação de empresa para gerar emprego no município de Barra do Piraí.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE julho DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 113/06
Autor: Joel de Freitas Tinoco
Co-autoria Luiz Roberto Coutinho